



PORTARIA Nº 101, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“Concede o direito de Licença Prêmio a servidor público municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC 008/2008;

CONSIDERANDO ao pedido da servidora público municipal, **MARCELA PEREIRA FURTADO PENNA**, formulado no bojo do processo 3758/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o direito de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARCELA PEREIRA FURTADO PENNA**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, matrícula nº 087114-01, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O período de gozo da presente licença se dará após o requerimento da servidora e decisão do Chefe imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume, ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
**Secretário Municipal de
Governo**